



CIRCULAR Nº 2 /2010

Informa-se todo o pessoal, docente e não docente, que deverá proceder à marcação de férias, nos serviços administrativos, secção de Recursos Humanos, até 24 de Abril de 2009.

Os docentes deverão marcar as férias durante o período compreendido entre 15 de Julho e 31 de Agosto. Caso pretendam utilizar um outro período de férias deverão requerer autorização ao Director, devidamente fundamentado.

Na marcação de férias do pessoal não docente, dever-se-á considerar, sempre a permanência de um funcionário em cada um dos serviços/secções existentes na ESDRM.

Os Senhores Professores que terminam contrato até 15 de Julho ou 31 de Agosto, deverão marcar férias antes do terminus do contrato.

**O Director da
Escola Superior de Desporto de Rio Maior,**



(Abel Santos)